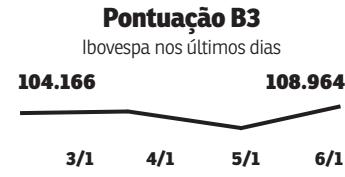
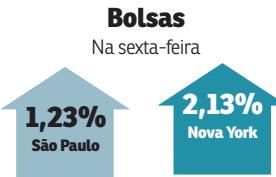


Economia

7 • Correio Braziliense — Brasília, sábado, 7 de janeiro de 2023

Editor: Carlos Alexandre de Souza
carlosalexandre.df@abr.com.br
3214-1292 / 1104 (Brasil/Política)



	Dólar	Últimos
R\$ 5,236	2/janeiro	5,359
(- 2,16%)	3/janeiro	5,422
	4/janeiro	5,452
	5/janeiro	5,352

Salário mínimo
R\$ 1.302

Euro
Comercial, venda
na sexta-feira

R\$ 5,575 13,65% 13,66%

CDI
Ao ano

CDB
Prefixado
30 dias (ao ano)

Inflação	IPCA do IBGE (em %)
Julho/2022	-0,68
Agosto/2022	-0,36
Setembro/2022	-0,29
Outubro/2022	0,59
Novembro/2022	0,41

FGTS

Marinho recua sobre saque-aniversário

Ministro do Trabalho diz que ideia de eliminar benefício será discutida com Conselho Curador do fundo e centrais sindicais

» FERNANDA STRICKLAND

Recém-empossado ministro do Trabalho, Luiz Marinho usou sua conta do Twitter, ontem, para amenizar o que disse a respeito do saque-aniversário do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Na quarta-feira, ele havia afirmado que a nova administração federal pretendia encerrar a modalidade. Na sua visão, o fundo tem dois objetivos: funcionar como uma base de investimentos para habitação e constituir "a poupança do trabalhador para socorrê-lo no momento da angústia do desemprego".

"Quando se estimula, como fez esse irresponsável e criminoso governo que terminou, sacar em todos os aniversários, quando o cidadão precisar dele (do FGTS), não terá", disse Marinho, em entrevista ao jornal *O Globo* publicada na quarta-feira. Na postagem de ontem, entretanto, o ministro disse que a manutenção ou não do saque-aniversário será objeto de amplo debate junto ao Conselho Curador do FGTS e às centrais sindicais. "Nossa preocupação é com a proteção dos trabalhadores e trabalhadoras em caso de demissão e com a preservação da sua poupança", afirmou.

O ministro não é o único que defende o fim dessa modalidade do FGTS. O presidente do Instituto Fundo de Garantia do Trabalhador, Mario Avelino, afirmou que o maior perdedor com o saque-aniversário é o próprio trabalhador. Segundo ele, muitos acabam sacando o dinheiro sem real necessidade e, quando precisam de fato dos recursos, no caso de um desemprego, doença ou compra de um imóvel, não podem mais fazer retiradas, e ficam com um saldo disponível menor.

Avelino ressaltou que vê pontos positivos no saque-aniversário. Ele observou que, com a modalidade, o governo disponibilizou, nos últimos três anos, R\$ 33 bilhões para os trabalhadores. "Só no ano passado, foram sacados R\$ 12 bilhões. Esse dinheiro ajuda a movimentar a economia, porque as pessoas consomem mais", observou. Outro ponto favorável é que a modalidade ajuda os que estão com "a corda no pescoco". "Ao invés de pagar juros absurdos aos bancos, enquanto o Fundo de Garantia está rendendo apenas 5% ao ano, o trabalhador acaba se livrando de uma dívida", considerou.

Carência

Todavia, ele ressalta os lados negativos da modalidade. "Durante esses anos, muitos usaram o saque-aniversário sem real necessidade, utilizando o dinheiro como uma espécie de 14º salário. Amanhã, o trabalhador é demitido e só vai poder sacar a multa, porque o saldo do fundo só poderá ser retirado se ele mudar a modalidade para saque-demissão. Mas, para isso, há uma carência de dois anos. Ele vai ficar dois anos esperando para sacar aquele dinheiro."

Segundo Avelino, o trabalhador também perde na distribuição anual de lucros do fundo,

que são calculados com base no saldo do ano anterior. Como ele fez saques, vai ter menos dinheiro para render na distribuição de lucro", disse.

Para o presidente do instituto, existem formas mais vantajosas de utilizar o FGTS. Avelino pontuou que, em 2021 foram sacados R\$ 119 bilhões por demissões sem justa causa, aposentadorias, saques para compra de imóvel, entre outros. Foram mais de R\$ 65 bilhões em investimentos na área de habitação e saneamento básico e infraestrutura. "Só em 2021 foram investidos quase R\$ 185 bilhões no mercado, e isso movimenta a indústria de construção, movimenta o comércio, gera mais emprego. Então, não haveria necessidade do saque anual."

Empréstimos

Mário Avelino chama a atenção também para o empréstimo consignado, que tem como garantia o dinheiro do FGTS. Apesar dos juros mais baixos, algumas instituições exigem garantia de cinco anos do saque-aniversário para liberar a operação. "Se o trabalhador for demitido logo depois, não vai poder sacar o dinheiro, e parte da quantia já vai para a instituição financeira. Quem ganha é a instituição", alertou.

Segundo o presidente do instituto, vale lembrar que o FGTS é um fundo social para investir em habitação popular, saneamento básico e infraestrutura. "A principal beneficiada com os investimentos é a população de baixa renda, que vai ter a oportunidade de comprar um imóvel, pois o FGTS subsidia parte do custo", explicou.

Para Avelino, havendo o fim do saque aniversário, é importante que a carência de dois anos seja zerada de imediato. "Ou seja, se o trabalhador que estava no saque aniversário for demitido sem justa causa, que ele possa sacar de imediato o saldo do fundo", sugeriu. "E, para os trabalhadores que fizeram o empréstimo consignado, que os contratos com as instituições financeiras sejam honrados e sacados das contas dos trabalhadores conforme datas firmadas para quitar a dívida", observou.

A especialista em direito e processo do trabalho Daniella Tavares ressaltou que, apesar da polêmica, o saque-aniversário não é uma obrigatoriedade imposta na lei, mas uma opção do trabalhador. "Se o programa continuar, é importante ter um planejamento, para que cada trabalhador faça uso dos valores sacados parcialmente tendo ciência de que, em eventual dispensa sem justa causa — ou um momento em que mais precise de recursos —, não terá à disposição a totalidade dos valores depositados em sua conta vinculada", disse. "É importante esclarecer, ainda, que o cancelamento do saque-aniversário não terá qualquer impacto para os empregadores."

Em revisão

Saque aniversário, benefício criado em 2019 com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) pode ser extinto

O QUE É:

O saque-aniversário é uma sistemática opcional em que, uma vez por ano, no mês de aniversário, o trabalhador pode sacar parte do saldo de FGTS. Caso opte por esse sistema, se for demitido, o cotista poderá, então, retirar apenas o valor referente à multa rescisória, mas não o valor integral remanescente da conta.

OUTRAS MODALIDADES DE SAQUE:

- Pela legislação, o trabalhador tem direito a sacar os recursos do FGTS em caso de demissão sem justa causa; compra ou construção da casa própria; aposentadoria; doenças graves; nos casos de calamidade pública; e se ficar três anos fora do regime do FGTS.
- Além disso, em 2019, 2020 e 2021, o governo permitiu outros tipos de saque, para amenizar os efeitos da crise econômica e da pandemia de covid-19.
- Desde que o saque aniversário foi instituído, os trabalhadores sacaram um total de R\$ 33,9 bilhões nessa modalidade.

VEJA OS PRINCIPAIS NÚMEROS DO FGTS NOS ÚLTIMOS ANOS:

2019

- Saque — modalidades tradicionais*: R\$ 125,2 bilhões
- Saque imediato (permitido para amenizar efeito da crise): R\$ 26 bilhões
- Investimentos em habitação popular, saneamento básico e infraestrutura urbana: R\$ 58,3 bilhões, em média

Total: R\$ 209,5 bilhões

2020

- Saque — modalidades tradicionais*: R\$ 129,1 bilhões
- Saque aniversário: R\$ 9,4 bilhões
- Saque emergência (covid): R\$ 24,2 bilhões
- Investimentos em habitação popular, saneamento básico e infraestrutura urbana: R\$ 58,3 bilhões em média

Total: R\$ 211,6 bilhões

2021

- Saque — modalidades tradicionais*: R\$ 119,7 bilhões
- Saque aniversário: 12,8 bilhões
- Saque emergência (covid): R\$ 38,7 bilhões
- Investimentos em habitação popular, saneamento básico e infraestrutura urbana: R\$ 58,3 bilhões

Total: R\$ 216,7 bilhões

2022 **

Saque aniversário: R\$ 11,6 bilhões

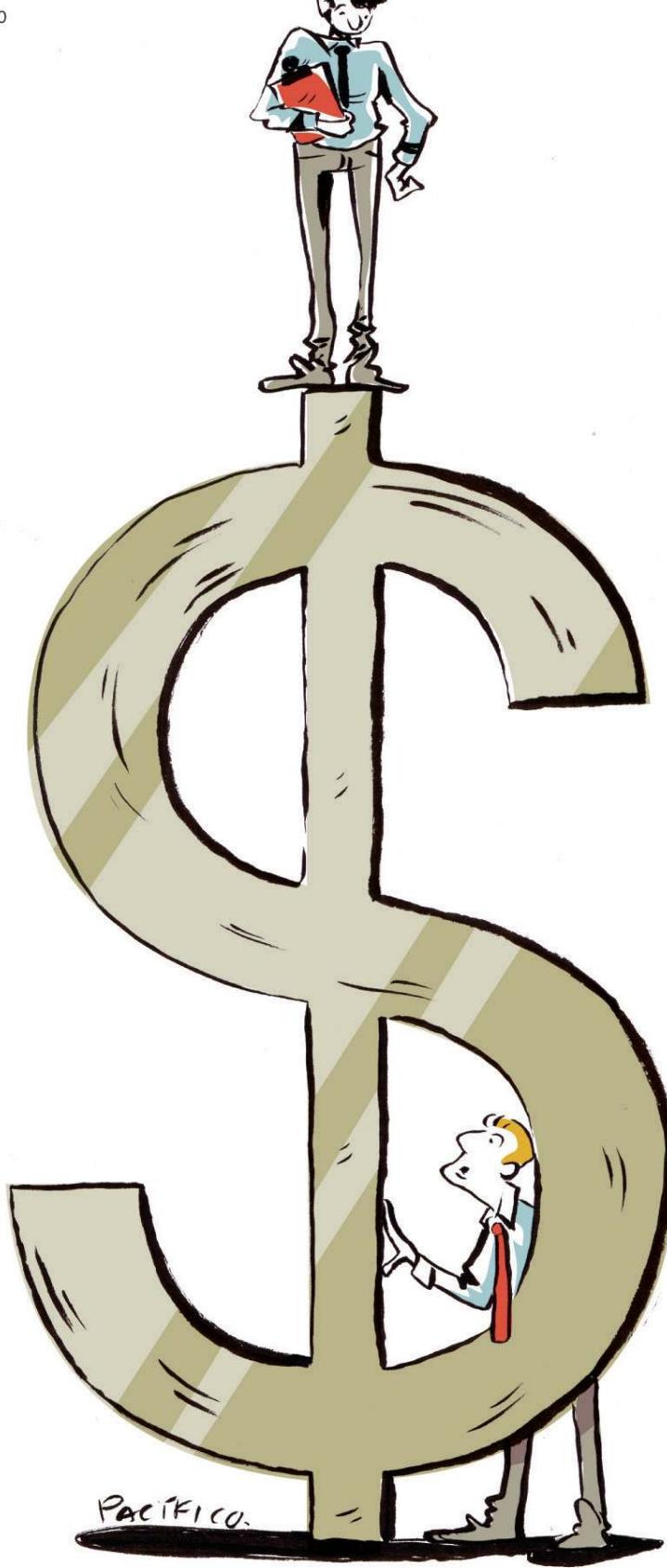
*Demissão sem justa causa, aposentadoria e compra de imóveis
** Os demais valores ainda serão divulgados pela Caixa Econômica Federal

Fonte: Caixa Econômica Federal



Nossa preocupação é com a proteção dos trabalhadores e trabalhadoras em caso de demissão e com a preservação da sua poupança"

Luiz Marinho, ministro do Trabalho e Emprego



Lei prevê 12 tipos de retirada

O saque aniversário não é a única modalidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. A reserva do FGTS pode ser acessada de formas diferentes pelo beneficiário. De maneira geral, esse direito trabalhista pode ser sacado em momentos como demissão sem justa causa ou aposentadoria. Porém, pensando em movimentar a economia e também apoiar os profissionais nas despesas ou outros projetos, frequentemente, alguns saques extraordinários são liberados pelo governo.

Todos os trabalhadores formais, ou seja, aqueles que são contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), têm direito a uma conta do fundo. Além dos profissionais com carteira assinada, outros grupos se enquadram entre os que têm direito

ao benefício, como funcionários temporários, fixos, intermitentes, trabalhadores rurais e safreiros, atletas profissionais, jovens aprendizes e empregados domésticos. Não possuem direito estagiários, freelancers e trabalhadores autônomos.

A cada mês, os empregadores precisam depositar uma quantidade equivalente a 8% do salário dos colaboradores em uma conta na Caixa Econômica Federal, instituição financeira responsável por administrar o FGTS.

A ideia é que esses recursos sejam utilizados em momentos de emergência como, por exemplo, em uma demissão sem justa causa. Nesse caso, o empregador paga multa de 40% em cima do valor depositado pela empresa durante o período de vínculo empregatício.

O FGTS pode seracionado

pelos trabalhadores em diversos momentos, nos quais a reserva financeira pode ser essencial para a manutenção da qualidade de vida. De acordo com a Caixa Econômica Federal, existem 12 tipos de saque FGTS, sendo eles: saque extraordinário; saque-rescisão; saque-aniversário; saque imediato; saque emergencial; aposentadoria; doenças graves; e necessidade decorrente de desastre natural. Há também saque para dependentes em razão de falecimento do titular; saque para uso habitacional; idade igual ou superior a 70 anos; período de três anos fora do regime de FGTS.

Todas essas modalidades de saque estão disponíveis para os beneficiários do FGTS e as mais comuns são: saque-rescisão, saque para uso habitacional, aposentadoria e doenças graves. (FS)